



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 546ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 15/09/2021

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima quadragésima sexta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070005/000268/2021 – Fábio Antônio Monteiro.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de embargo dos serviços de terraplanagem e implantação de quaisquer edificações em Área de Preservação Permanente de 2 (dois) corpos hídricos por não possuir a devida autorização ambiental. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP), o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo cautelar. **III. SEI-070002/009466/2021 – João de Deus.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de apreensão de uma retroescavadeira Fiatallis FB80 serie B809TM029, um caminhão Ford – placa KQL 3173 e um caminhão Chevrolet - placa GLO 2859, flagrados em local de atividade de extração irregular mineral com identificação de supressão de vegetação, corte de encosta e movimentação de solo sem as devidas autorizações/licenças ambientais, em área do Parque Estadual da Costa do Sol, causando impacto direto e degradação de difícil reparação. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações Ordinárias (GEFISO), o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **IV. SEI-070002/008540/2021 – João de Deus.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão de medida cautelar de embargo das atividades de supressão de vegetação, corte de encosta, movimentação de solo, sem as devidas autorizações/licenças ambientais, em área do Parque Estadual Costado Sol e da Área de Proteção Ambiental (APA) de Massambaba, causando impacto direto na área. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo cautelar. **V. SEI-170002/002091/2021.** Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de cessão do servidor Fernando Gouveia de Holanda, id. funcional 4355791-0, para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP). Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da Diretora Adjunta da DIGGES. **VI. SEI-070002/010115/2021.** Requerimento: Proposta de Resolução Inea que disponha sobre a transição do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLAM) para o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental (SELCA), em relação ao enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental, os instrumentos e seus prazos de validade e quanto ao recolhimento da indenização dos custos de análise e processamento dos requerimentos de licenças e demais instrumentos de controle ambiental anteriores ao Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019.

Decisão: Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DILAM, para análise das últimas contribuições enviadas. **VII. SEI-070002/009272/2021.** Requerimento: Deliberar quanto à inclusão no Banco de Projetos Ambientais (BPA) - Deliberação Inea nº 37/17, de 03/02/17, publicada no D.O. em 07/02/17 - do Projeto “Operacionalização do Núcleo de Emissões de Gases de Efeito Estufa - NUCGEE e apoio ao Fórum Rio de Janeiro de Mudanças Climáticas”. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DISEQ, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada. **VIII. SEI-070002/010007/2021.** Requerimento: Deliberar quanto à inclusão no Banco de Projetos Ambientais (BPA) - Deliberação Inea nº 37/17, de 03/02/17, publicada no D.O. em 07/02/17 - do Projeto “Monitoramento Telemétrico da Qualidade das Águas na Área de Influência da Lagoa Guandu”. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DISEQ, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada. **IX. SEI-070002/006379/2021.** Requerimento: Para ciência da proposta de alteração da Portaria Inea/Pres nº 1.055, de 28/07/2021, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar Instrução Técnica e proceder à análise e ao acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, no âmbito do processo administrativo E-07/002.31121/2021, de um aterro sanitário de resíduos sólidos não perigosos em Duque de Caxias, sob a responsabilidade da empresa Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental, para incluir a servidora Joana Mayer Coutada, id. funcional 5122288-4, no referido GT. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM), o Conselho Diretor tomou ciência da proposta e determinou que a alteração da Portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado. **X. SEI-070002/009989/2021.** Requerimento: Para ciência da proposta de Portaria Inea que crie Grupo de Trabalho (GT) que irá elaborar Instrução Técnica e proceder à análise e ao acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de licença prévia de uma Usina Fotovoltaica (UFV) para geração de energia solar com 220MW de potência líquida declarada e de suas respectivas instalações de transmissão de interesse do empreendimento localizado no Distrito de São João da Barra, sob a responsabilidade da empresa GSA Grussaí Siderúrgica do Açu S.A.. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da CEAM, os servidores a seguir foram indicados para compor o referido GT: Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, id. funcional 4434304-3, como coordenadora, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Daniel Marzullo Pinto, id. funcional 4461105-6, Jaqueline Siqueira Calvano, id. funcional 5118018-9, Iasmin Guedes Netto, id. funcional 5114332-1, e Ingrid de Carvalho Lage, id. funcional 5104201-0. O Conselho Diretor tomou ciência da proposta de Portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XI. SEI-020006/000444/2021.** Requerimento: Proposta de Portaria Conjunta Fiperj/Inea que disponha sobre a criação do Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de propor e revisar diplomas legais que versem sobre práticas aquícolas no território continental e marinho fluminense e, consequentemente, adotar medidas de celeridade para o fomento e o desenvolvimento econômico de tais atividades. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Presidência, os servidores a seguir foram indicados para compor o GT: Marcia Rocha Silva, id. funcional 44639449 (Fiperj), como coordenadora, Murilo Antonio Oliveira Thuller, id. funcional 5034134-0 (Fiperj), como suplente da coordenadora, Paula Ferreira Salles, id. funcional 43599435 (Inea), Luiz Eduardo de Souza Moares, id. funcional 4461417-9 (Inea), Ricardo Augusto de Almeida Voivodic, id. funcional 4344525-0 (Inea), Michelle de Oliveira Ribeiro, id. funcional 4347952-9 (Inea), Janaína da Silva Sousa, id. funcional 4351538-0 (Inea), Vania Cristina Alonso Cardoso, id. funcional 4433650-0 (Inea), Micheline Leite Marcon Ferreira, id. funcional 4434197-0 (Fiperj), Ramon Brum de Moraes e Silva, id. funcional 4206436-8 (Fiperj), e Fernando Ildefonso Lardosa, id. funcional 3214457-1 (Fiperj). O Conselho Diretor aprovou a proposta de portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XII. SEI-070002/003923/2021.** Requerimento: Proposta de alteração da composição da Comissão Permanente para análise dos Projetos de Lei, criada pela Resolução Inea nº 224, de 27/05/2021, e alterada pela Resolução Inea nº 227, de 16/07/2021, para substituir o servidor Luiz Henrique de França Silva, id. funcional 5101692-3, pela servidora Bárbara Barrocas Lima, id. funcional 5087774-7, como representante suplente da DIRAM. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Presidência, o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração da comissão seja publicada por meio de Resolução Inea, no Diário Oficial do Estado. **XIII. SEI-070026/000868/2021.** Requerimento: Proposta de Resolução Conjunta Seas/Inea para promover a inscrição de entidades sem fins econômicos ou lucrativos para qualificação como organizações sociais de atividades no âmbito do meio ambiente e da promoção de atividades dirigidas à proteção e preservação do meio ambiente, incluindo a área de fomento, gestão e desenvolvimento de projetos e pesquisa, e dar outras providências. Decisão: Conforme considerações do Diretor Geral de Administração e Finanças (DGAF) da Seas, os servidores a seguir foram indicados para compor a Comissão de Qualificação, estando como (i) titulares da Seas Filipe Alves da Silva Mendes, id. funcional 4398646-3, e Vivian Viana

Vivarini da Silva, id. funcional 5106732-3; (ii) titulares do Inea Érica Maria de Almeida Souza, id. funcional 4349567-2, e Jonathan Chaia Ramos, id. funcional 5073536-5; (iii) suplentes da Seas Bruna Domingues Lessa Rossi, id funcional 5087300-8, e Irlaine Alvarenga Cidade, id. funcional 5117383-2; e (iv) suplentes do Inea Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, e Thiago Mallet Lario, id. funcional 5118497-4; O Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução conjunta, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XIV. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica**, em 17/09/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Diretor Adjunto**, em 17/09/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 20/09/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 20/09/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor**, em 20/09/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 20/09/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 20/09/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 22348940 e o código CRC 3E82BBAB.